MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 363, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em cumprimento à decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 1023479-05.2021.4.01.0000, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 84/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 00732.000051/2022-91, resolve:

Art. 1º CONCEDER o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) à entidade Associação Pedagógica Rudolf Steiner, inscrita no CNPJ nº 60.665.528/0001-01, nos autos do Processo nº 23000.024403/2015-34, com o termo inicial da certificação a partir da data do requerimento CEBAS, pelo período 1º/01/2016 a 31/01/2021, em cumprimento ao comando judicial proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 1023479-05.2021.4.01.0000, e enquanto viger a decisão judicial

Art. 2º Cientificar a Procuradoria Regional da União da 1ª Região do cumprimento da decisão judicial;

Art. 3º Cientificar a entidade Associação Pedagógica Rudolf Steiner acerca do cumprimento da determinação judicial;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

(Publicação no DOU n.º 19 de 27.01.2022, Seção 1, página 84)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.